

**ESTADO DO AMAZONAS**
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM**SECRETARIA EXECUTIVA**
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADAPregão PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO Nº 01/2013

A Associação Amazonense de Municípios, por meio do Pregoeiro nomeado pela Resolução nº 05/2010, torna público que o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos de informática descritos no Termo de Referência, cuja abertura da sessão ocorreu no dia 22/02/2013 e teve continuidade no dia 26/02/2013, foi declarado FRACASSADO, em razão de as propostas apresentadas estarem em desacordo com as especificações técnicas previstas no referido edital.

Manaus, 26 de fevereiro de 2013.

VAUBEL MAFRA CARNEIRO MONTEIRO
Pregoeiro**Publicado por:**
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador: B8D0F793**SECRETARIA EXECUTIVA**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Associação Amazonense de Municípios torna público que realizará às 9 horas no dia 12/03/2013, em sua sede à Rua Rio Purus, 453 - Conjunto Vieiralves - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM, Processo Licitatório sob a modalidade, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Processo nº: 002/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para o cumprimento da Meta 6 (seis) do Convênio nº 02/2012 -

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM**Diretoria 2011/2013****Presidente:** **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá**Conselho Deliberativo Efetivo**- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Uruará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AAM/SEPLAN/JUCEA/SEBRAE, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, das 09h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias 27 de fevereiro e 11 de março de 2013.

Manaus - AM, 26 de fevereiro de 2013.

VAUBEL MAFRA CARNEIRO MONTEIRO
Pregoeiro**Publicado por:**
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador: 67C0F7F4**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 098/2013-GP/PMA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Define os parâmetros de priorização para seleção de demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, do Ministério das Cidades e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pela legislação do Ministro de Estado das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, na forma disposta na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, destinado ao município de Amaturá, que tem população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente os critérios nacionais definidos na legislação específica do Programa acima referendado, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Famílias que faça parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, como segue:

- Famílias que possuem perfil para cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou Inscrição prévia no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;
- Famílias que residam com outras famílias agregadas;
- Famílias com pessoas portadoras de doenças crônicas;
- Não ser proprietário, cessionário, arrendatário de imóvel urbano ou rural e não deter financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade ou território nacional;
- Apresentar e juntar ao cadastro no ato da inscrição, todos os documentos exigidos na legislação pertinente;

Parágrafo Único: Os critérios acima definidos serão utilizados para a seleção e sorteio das famílias, priorizando aquelas que comprovarem e o Conselho Municipal de Assistência Social constatar que atendam ao maior número de critérios.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amaturá/AM, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2013,

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 661.093.372-34

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 22 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador: E42B19FE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2013-GP-PMA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os candidatos aprovados a beneficiários a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de AMATURÁ – AM, vem por meio deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação dos candidatos aprovados a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

Art. 1º - Relação dos Nomes dos candidatos aprovados a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção PMCMV:

Nº	Nome	CPF	NIS
1.	416.396.852-00	MARLY SOUZA DOS SANTOS	20949193067
2.	475.097.672-53	EUNICE NUNES NASCIMENTO	19000184226
3.	017.308.282-30	TOTINHA RUBEN MELO	16641268013
4.	626.336.512-91	DELZALINA RUBEM DA SILVA	12770453027
5.	445.705.112-87	ARIADINE DE MELO CARVALHO	21214669001
6.	955.941.242-68	ALUIZIO DOS REIS	21232774040
7.	560.847.812-68	MIRAMAR GUIMARAES LOPES	16376424415
8.	347.008.112-34	ENA MARIA RUBEM PINTO	19000183378
9.	628.266.972-34	MARIA TRINDADE DOS SANTOS AREVALO	16376343725
10.	445.702.012-53	GRAZIELA PEDROSA RAMOS DOS SANTOS	17055395699
11.	475.098.132-04	ROSA REIS RUBEM	16551616691
12.	494.240.332-49	REGINALDO PEREIRA CASTRO	16648895390
13.	877.826.692-00	ROSA MARIA RAMOS FELIX	16665862616
14.	932.958.202-87	ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS	20666370596
15.	001.147.972-85	PAULA DOS SANTOS GUIMARAES	20654390481
16.	766.330.122-68	ROBERTA RABELO HILARIO	16551596739
17.	879.985.302-78	DALILO RAMOS FELIX	16124358205
18.	022.962.602-50	ROSALVA PISCO AIAMBO	23602185261
19.	343.780.652-15	MARIA DE JESUS CARNEIRO LOPES	16495391340
20.	581.979.152-53	TITO RODRIGUES	16666759347
21.	021.615.282-89	LURDERTE FIDELIS DE OLIVEIRA	22805197525
22.	799.805.032-20	MARIA DA GRACA DOS SANTOS BENTO	16376278710
23.	016.382.162-31	LEANDRO AUGUSTO FRANCO SEABRA	20627622652
24.	320.972.472-53	JOANA ANGELICA DOS SANTOS	16201934406
25.	200.437.832-87	JUSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	20960298368
26.	017.289.482-40	MARIA DA SAUDE DA SILVA RABELO	16523379397

27.	844.931.782-72	GRACIETE APARICIO DA SILVA	16286077503
28.	918.590.772-34	VALDA FIGUEIREDO DA SILVA	20960382202
29.	921.293.072-72	SANDRA ANDRADE FRANCO	16651169077
30.	830.151.242-34	IDALINA GOMES	16201779702
31.	824.509.602-44	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	20131760445
32.	568.186.452-91	JORGE LAERCIO CALVACANTE FERREIRA	20995440276
33.	938.238.352-20	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	16645227311
34.	629.800.762-87	ALTEMIZA LUCAS CASSIANO	16123397363
35.	839.413.472-68	LANDICEIA ANDRADE GONCALVES	20995544020
36.	822.512.402-25	SUNAMITA FERNANDES AREVALO	20994346349
37.	638.406.422-72	JOSE RAMOS ATAIDE	20995439332
38.	856.612.012-49	NEIRIVAN RABELO FRANCO	20643021579
39.	009.365.392-16	NILCE DA SILVA BATALHA	16608824476
40.	717.533.622-53	DEISE CATIQUE PEREIRA	20949247191

Art. 2º - E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, 22 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 661.093.372-34

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 22 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador: CC212B8A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 152, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, e dá outras providências.

O Vereador **CARLOS MARCIO TAVARES MARQUES**, Presidente da câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de BARREIRINHA, para o exercício financeiro de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta lei que Estima e Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 43.115.719,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS);**

Art. 2º - A receita realizada será mediante arrecadação de tributos, rendas e outros inclusive as transferências efetuadas pela união de acordo com a lei em vigor, demonstrado conforme anexo I, e obedecerá os seguintes desdobramento:

I. RECEITAS CORRENTES	45.889.533,07
* Receita Tributaria	788.632,07
* Receita de Contribuição	1.602.083,00
* Receita Patrimonial	71.152,00
* Receita de Serviços	488.517,00
* Transferências Correntes	42.867.996,00
* Outras Transferências Correntes	71.153,00
II. RECEITA DE CAPITAL	1.060.874,00
* Alienação de Bens	64.687,00
* Transferência de Capital	996.187,00
III. DEDUÇÕES DAS RECEITAS	3.834.688,07